ATA DA CENTÉSIMA DECIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES.

Aos 06 (dez) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na sala 412 (quatrocentos e doze), da Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Departamento de Direito, sob a Presidência do Chefe de Departamento Braulio de Magalhães Santos, com a presença dos seguintes docentes: Daniel Amaral Nunes Carnaúba, Daniel Mendes Ribeiro, Daniel Nascimento Duarte, Eder Marques de Azevedo, Jamir Calili Ribeiro, Jean Filipe Domingos Ramos, Jéssica Galvão, Marcelo Corrêa Giacomini, Mário César Andrade, Nara Pereira Carvalho, Paula Campos Pimenta Velloso, Rosana Ribeiro Felisberto, Tayara Talita Lemos, Fernanda Henrique Cupertino Alcântara e dos representantes discentes: Itamar Franco Ribeiro Dutra, Gabriel Vitor Costa Lagares, Rayani Sara Teixeira Guimarães, Douglas Jácome Ferreira, Bernardo Tempone Gomes Paizante, Marcelo Domingues Aguiar Marinho. Após a verificação de quórum suficiente, a Chefia iniciou a reunião, e depois das boas-vindas deu início aos trabalhos, conforme pauta previamente enviada por *e-mail*. Justificaram ausência os Professores Guilherme Gouvea de Figueiredo (participando de evento da OAB), Murilo Procópio (aulas de doutorado) e Simone Cristine Araújo Lopes (Reunião CPPD em Juiz de Fora). Pauta: **1) Apreciação/deliberação ata n.º 109:** Prof. Bráulio perguntou se havia algum questionamento em relação a ata 109 da reunião departamental ordinária, realizada no dia 17/10/2018, como não houve questionamentos, abriu-se a votação sendo aprovada por unanimidade. **2) Apreciação/deliberação de resolução – critérios de encargos de ensino – rodízio:** A chefia do Departamento passou a palavra ao prof. Daniel Duarte que havia pedido vista na reunião anterior, alegando que precisava analisar melhor o teor da resolução. Este, manifestou-se que embora tenha realizado a análise, ainda havia algumas posições que ficaram omissas, como os conflitos negativos da distribuição dos encargos, no caso de não haver interessados em ministrar determinada disciplina, o que exigiria uma regulação também. Colocou que o ponto de vista dele padecia de uma melhor reflexão pra tentar trazer alguns casos como: a questão da logística das ênfases, ao oferecer ênfase o professor deve também assumir encargos obrigatórios ou não; a questão da 8 (oito) horas mínimas, que não consta na resolução. Disse que talvez fosse necessário amadurecer a ideia de lecionar em outros departamentos. Afirmou não saber se os discentes faziam parte do Departamento, pois não encontrou na resolução ponto que dá voz a eles na distribuição dos encargos. Relatou não haver clareza nos termos apresentados, inclusive parecia haver conflito entre a manifestação da CPPD e o texto da resolução. Sugeriu que o Departamento tivesse mais tempo para fazer uma análise mais detalhada nos termos da proposta, porque ela coloca as áreas num grande grupo, mas as áreas têm realidades distintas. Propôs que consultassem professores de cada eixo temático, uma vez que cada eixo tem suas realidades e que esses professores fizessem parte de uma eventual comissão para amadurecimento desse texto. Finalizou dizendo que não via prejuízo em debater um pouco mais, consultar novamente, talvez com um pré-projeto. Argumentou que do jeito que se encontram os termos da resolução seu voto seria contra a aprovação da mesma. Em resposta ao questionamento de docente Daniel Duarte, prof.ª Nara Carvalho esclareceu que os discentes fazem parte do Departamento e que as ênfases não são voluntárias e sim obrigatórias. Falar que tem de ter no mínimo 8h (oito horas) em obrigatória como se na oferta de ênfase não fosse é uma afirmativa equivocada, porque o Departamento tem de oferecê-las. Falta saber qual seria esse mínimo permitido porque os alunos não conseguiriam acompanhar o curso. Segundo Daniel Duarte a questão das ênfases padece de mais debates em relação da carga horária e também devem ter melhor regulação na resolução sobre rodízio. Prof. Eder Marques complementou dizendo que a construção do texto da resolução deixava lacunas importantes que precisavam ser

Douglas Jácome Ferreira

reguladas também no mesmo texto da resolução. Após as discussões Prof. Bráulio encaminhou a proposta para deliberação, obtendo o seguinte resultado: 05 (cinco) votos favoráveis; 09 (nove) votos contrários e 06 (seis) abstenções. Portanto, a resolução não foi aprovada nos termos apresentados, sem prejuízo de ser apresentada no futuro com nova versão. **3) Concurso (área Direito Público) – Cronograma 02/2018 – definição pontos/programa, indicações nomes (composição de banca – Departamento Direito e sugestões ao CONSUNI) e organização/apoio.** Prof. Bráulio pontuou que na reunião anterior ficou deliberado que a área do concurso seria Direito Público e na sequência perguntou se deveriam aguardar a presença de prof. Murilo Procópio ou poderiam dar continuidade discussão sobre os pontos. Em resposta prof.ª Tayara informou que Murilo havia manifestado, no e-mail enviado a ela, concordância com os pontos apresentados por prof. Mário Andrade. Inicialmente foram apresentadas 3 (três) propostas. **Proposta 01 : prof. Murilo. Proposta 02: Prof.ª Tayara** e **proposta 3 Prof. Mário**. A docente Tayara relatou que seria interessante discutir o formato do concurso. Logo após Prof. Bráulio de Magalhães relatou que algumas semanas atrás quando sugeriu o perfil do concurso, foi apresentada proposta inicial de Direito Econômico e Administrativo. Após Prof. Murilo Procópio apresentou proposta de Direito Público, mas as discussões caminharam pra tentar delimitar, excluindo algumas disciplinas, porque a disciplina Direito Público abrange muitas áreas, sendo a proposta baseada nos termos discutidos; focando mais no direito Administrativo e Econômico. Em seguida Prof.ª Tayara Lemos apresentou as alterações que achava interessante nos pontos/programas apresentados por Prof. Murilo. A docente argumentou que com base na definição de um concurso mais amplo que abrangesse todas as disciplinas de Direito Público, tentou elaborar uma proposta baseada na proposta apresentada por Murilo Procópio, aproveitando alguns pontos, abrangendo menos pontos de Econômico por haver apenas uma disciplina. Tentou precisar a proporção, quantidade de disciplinas de Direito Público. Como a disciplina Direito Constitucional consta dentro da área, pensou em colocar 2 ou 3 pontos da referida disciplina. Colocou mais pontos de Direito Administrativo aproveitando a proposta inicial do prof. Murilo. Salientou que tentou ampliar alguns pontos e restringir um pouco alguns de forma que contemplasse realidades mais amplas. Informou que os pontos 8,9 e 10 não constavam na proposta de prof. Murilo. Na sequência Prof. Daniel Ribeiro argumentou que o perfil do concurso foi definido como Direito Público e achava pertinente incluir todas as disciplinas que se enquadre dentro de Direito Público. Prof. Eder pondera se não seria o caso de incluir D. Agrário e D. Previdenciário. O docente Daniel Carnaúba esclareceu que nas novas diretrizes curriculares do MEC a disciplina Direito Previdenciário passaria a ser obrigatória. O coordenador do curso Daniel Ribeiro esclareceu que Direito Agrário não seria disciplina obrigatória e que o NDE deliberou sobre alguns pontos importantes que poderiam ser explorados em ênfase. Aprovou que o Departamento apresentasse essas disciplinas, considerasse a área de cada docente e que se revezassem para oferecê-las. Informou que as novas diretrizes curriculares em que a disciplina Direito Previdenciário passaria a ser obrigatória ainda não havia sido aprovada e que poderia ser explorada em diversas disciplinas do Curso de Direito. Argumentou que futuramente seria preciso ter docente com conhecimento na área, mas achava que não era hora para discutir o assunto. Daniel Ribeiro entende que embora tenha previsto na nova diretiva do MEC, os conteúdos de D. Agrário e D. Previdenciário podem ser explorados de modo transversal. Prof. Daniel Carnaúba assevera que a nova diretiva do MEC traz expressamente a disciplina D. Previdenciário. Acrescenta que acha incorreto prever apenas D. Econômico, pois a decisão de departamento foi para ampliar concurso. Dando continuidade Prof. Mário Andrade esclareceu que a proposta de Direito Público era para não vincular o concurso a determinada disciplina, disse que a questão central seria o perfil, qual disciplina que não foi identificada entre os docentes que poderiam desenvolvê-la atualmente. O perfil do prof. que tem afinidade com aquela disciplina. Informou que o

Douglas Jatome Pereira

Departamento tem carência com perfil em Direito Econômico e não poderiam perder a oportunidade de selecionar profissional com esse perfil. Dando continuidade relatou que fez algumas pontuações, mudando um pouco o texto dos pontos e que Prof. Murilo estava de acordo. Logo após Prof. Mário expôs que os votos para D. Econômico não foram fundamentados. Pontuou que quando elaboraram os pontos de proposta de Direito público o objetivo era ampliar os pontos. Disse que a questão central seria o perfil do concurso, quais disciplinas há carência em docentes, selecionar profissional de acordo com as necessidades do Departamento. Entende que se corre o risco de ficar no improviso para cobrir certas disciplinas. Acrescenta que a UFMG é um centro de D. Econômico e que a UFJF-GV deve aproveitar a oportunidade para selecionar perfil adequado e necessário ao departamento. Para Prof.ª Tayara Lemos o Departamento tem que ser coerente com a proposta vencedora. Lembra que D. Carnaúba fez proposta para D. Econômico e que a proposta foi derrotada, portanto, não poderia haver previsão apenas de pontos de D. Econômico nesta de D. Público. Em resposta ao questionamento do docente Mário Andrade Prof. Daniel Ribeiro esclareceu que toda proposta submetida e votada pelo colegiado têm o voto fundamentado e assim foi feito. Em seguida Prof. Jean Filipe apresentou 2 (dois) pontos sobre Direito Previdenciário, disse que não contemplaria a disciplina na área do concurso, mas por ser da área de Direito Público não via problema em incluí-los nos pontos. Pontuou que deveria ter essa nova disciplina com base no PPC, a disciplina Direito Previdenciário, com conteúdos essenciais a essa disciplina e que o PPC deveria contemplar essa mudança. O docente Marcelo Giacomini achou desnecessário incluir novas discussões em relação a decisão já tomada pelo colegiado em reunião anterior e questionou ao chefe do Departamento se seria mantido ou não o posicionamento da ata que foi votada. Cobrou um posicionamento da chefia quanto aos efeitos jurídicos em relação as atas registradas. Dando sequência o discente Gabriel Lagares relatou que quando da discussão do concurso sugeriu que pontos de Direito Previdenciário fossem incluídos, mas Prof. João Paulo recomendou não incluir por não fazer parte do PPC. Disse que em conversa com Prof. Jean Filipe foi informado que a disciplina Direito Previdenciário não podia estar no título, mas poderia constar nos pontos do concurso, achava que o ponto principal deveria ser de D. Econômico e na maioria do possível o que estivesse descoberto. Disse, ainda, não se lembrar de ter sido votado pra essa disciplina constar ou não nos pontos do concurso. Em seguida Prof. Jamir pediu esclarecimento se na ata constavam os fundamentos sobre a escolha da área Direito Público. Prof. Bráulio respondeu que estavam registrados todos os posicionamentos aprovados em reunião e que o argumento era não vincular o concurso a determinada disciplina. Em resposta ao questionamento do prof. Marcelo Giacomini, Bráulio pontuou que nas reuniões 90, 91 e 92 realizadas em dezembro de 2017, debateram sobre o concurso anterior, em decorrência do perfil definido nessas 3 (três) reuniões. Na ata 89, descobriu-se que havia um 2º colocado que poderia ser empossado na vaga, o que foi questionado pela PROGEPE. Então convocaram a reunião 90 e desfez o perfil e fez um novo encaminhamento com outra disciplina que era de Práticas Civis e para constar a Chefia segue as atas registradas. Se for necessário debater a respeito do perfil e em razão desse debate mudá-lo; o Departamento tem competência para alterá-lo, como foi feito na ocasião. Portanto, não se trata de posicionamento da Chefia, que preside e organiza as reuniões, mas sim, cabe à assembleia departamental que tem competência para tais definições. Em seguida prof.ª Tayara Lemos comunicou que retiraria os pontos 08 e 10 de sua proposta para inclusão dos 02 (dois) pontos de Direito Previdenciário apresentados por Prof. Jean Filipe e prof. Mário propôs retirar ponto 10 de sua proposta. Na sequência prof. Daniel Carnaúba sugeriu que separassem os pontos divergentes (pontos 08 e 09) e votassem os pontos em comum. Proposta aceita pela assembleia. Então a chefia encaminhou os pontos de 01 a 07 para deliberação: 1) Rigidez orçamentária, endividamento público e dever constitucional de efetivação dos Direitos

Douglas Jatobá Ferreira

Sociais; 2) Estado e Economia: organização jurídica e territorial do capitalismo contemporâneo. 3) Desafios e limitações do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. 4) Mecanismos de controle e transparência da Administração Pública; 5) Regime de contratação de serviços e empregados públicos e o processo de terceirização na administração; 6) Parcerias e contratações na Administração Pública: controle, responsabilidade e os desafios da sustentabilidade; 7) Equilíbrio federativo, receita pública e autonomia dos entes constitucionais. Obtendo o seguinte resultado: 18 (dezoito) votos favoráveis e 02(dois) votos contrários. Dando continuidade encaminhou a proposta de inclusão dos pontos de Direito Previdenciário para deliberação. Sendo: 8) A aposentadoria rural como política pública e a sua influência para o desenvolvimento da agricultura familiar; 9) Desoneração da folha de pagamento e custeio da previdência social. Entre o combate da informalidade e o financiamento da proteção social. Colocados em votação, estes foram aprovados com 16 (dezesseis) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 01 (uma) abstenção. Finalmente encaminhou para deliberação o último ponto do concurso para deliberação (ponto 10). **Proposta Prof. Mário:** Serviços Públicos, Desestatização e Privatização: impactos no Estado de Bem-estar Social e na proteção de Direitos Humanos e **Proposta da Prof.ª Tayara:** Direitos Fundamentais e Limites ao Poder constituinte. Obtiveram: 14 (quatorze) votos favoráveis a proposta de prof. Mário, 06 (seis) votos favoráveis a proposta da prof.ª Tayara e 09 (nove) abstenções. Ficando aprovado como o décimo ponto: Serviços Públicos, Desestatização e Privatização: impactos no Estado de Bem-estar Social e na proteção de Direitos Humanos. Em seguida Prof. Bráulio solicitou aos docentes que indicassem nomes para composição de banca para que os mesmos fossem passados para aprovação do Conselho de Unidades. Foram apresentados os seguintes nomes: Daniela Olímpio (UFLA), Maria Fernanda Salcedo (UFMG), José de Magalhães (UFU), Elizabete Rosa de Mello (UFJF) e Leonardo Alves Corrêa (UFJF). Sendo aprovado como **Indicação do Departamento:** Elizabete Rosa de Mello (UFJF) - titular, Leonardo Alves Corrêa (UFJF) – suplente. **Indicação para o Conselho de Unidades:** Daniela Olípio (UFLA) – titular, Maria Fernanda Salcedo (UFMG) – titular e José de Magalhães (UFU) – suplente. A Chefia solicitou, também, indicação de nomes para reserva. Sendo indicado Álvaro Luis dos Santos Pereira. Caso algum professor alegar impedimento, suspensão, já fica definido o nome pra não precisar convocar reunião para essa eventual alteração. Colocada em votação, esta foi aprovada por unanimidade. Foi indicado para organizadores do concurso prof. Jami Calili e prof.ª Fernanda Alcântara. **4) Apreciação/deliberação Horário Linear Departamental 2019.1:** Em seguida Prof. Bráulio informou que havia encaminhado proposta inicial, mas houve algumas mudanças básicas após o ato da primeira convocação como alteração solicitada por prof.ª Kalline que teve impacto com prof. Eder Marques, mas conversou com ele e já estava resolvido. Também houve alteração no 10º (décimo) período. Prof. Daniel Ribeiro havia alertado para se evitar choque de disciplinas do 9º período, e assim, fizeram mudança no dia da disciplina Direito Tributário; mudanças estas ajustadas com prof. Jamir, de 5ª para 6ª feira. Conforme planilha de Horário Linear Departamental (DEP DIRGV) para o período letivo 2019/1 em anexo, as mudanças foram todas contempladas. **5) Apreciação/deliberação Planos de ensino de ênfases:** A Chefia do Departamento solicitou que prof. Jami Calili fizesse uma breve explanação sobre o Plano de Ensino da Ênfase Direito Tributário 2. Este explicou que a ideia era dar uma estabilizada no conhecimento de Direito Tributário para alunos que não fizeram ou não levaram a sério a disciplina. Era criar uma unidade com Teoria Geral de Direito Tributário, a qual constaria tópicos como definição de tributo e poder de tributar; divisão de tributos em espécie. Perfil dos tributos, regra-matriz de incidência e obrigação tributária. Tributos em espécie: por competência tributária; por farto gerador e Execução Fiscal que é uma parte mais procedimental, os mecanismos de defesa possíveis e quais os requisitos para execução. Colocado o Plano de Ensino para deliberação, este foi aprovado por unanimidade. 6)

Douglas Jacome Ferreira

Designação de comissão para apreciação de recurso de avaliação (D. de Família) -Tiago Jeager: Foram designados para a comissão e apreciar o recurso de nota interposto por aluno Thiago Jeager, na disciplina D. Família e Sucessões, os docentes Daniel Mendes Ribeiro, Daniel Amaral Nunes Carnaúba e Helen Karina Amador Campos. 7) **Apreciação/deliberação Planos individuais de Trabalho – PIT 2018-3 (ajustados) Nara, Jéssica, Marcelo, Murilo e Fernanda:** Foram apresentadas meras correções de dados, sendo que os PITs foram apresentados à Chefia de Departamento e seriam publicizados na página do curso de Direito. Finalizados os trabalhos e nada mais a ser acrescentado. O chefe do Departamento, Bráulio de Magalhães, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Maria José de Fátima Varela Cruz, que após lida e aprovada, será assinada por todas(os) as(os) presentes. Governador Valadares, 06 de novembro de 2018.

Bráulio de Magalhães Santos	
Daniel Amaral Carnaúba	
Daniel Mendes Ribeiro	
Daniel Nascimento Duarte	
Eder Marques de Azevedo	
Fernanda Henrique Cupertino Alcântara	
Jamir Calili Ribeiro	
Jean Filipe Domingos Ramos	
Jéssica Galvão	
Marcelo Corrêa Giacomini	
Mário César Andrade	
Nara Pereira Carvalho	
Paula Campos Pimenta Velloso	
Rosana Ribeiro Felisberto	
Tayara Talita Lemos	
Representação Discente:	
Itamar Franco Ribeiro Dutra	
Gabriel Vitor Costa Lagares	
Rayani Sara Teixeira Guimarães	

Douglas Jácome Ferreira	Douglas Jácome Ferreira
Bernardo Tempone G. Paizante	Bernardo Tempone G. Paizante
Marcelo Domingues Aguiar Marinho	